

**3º ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 028/2015**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, qd. B-29A, lt. único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidiedade/CS, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Frederico Simões, nº 85, Ed. Empresarial Simonsen, sala 1106, Centro Empresarial Metropolitano, Pituba/Caminho das Árvores, CEP: 71.820-774, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.356.653/0001-40, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Jairo Takenami, portador do CPF sob o nº 287.016.405-00 e do RG sob o nº 1.794.492 – SSP-BA, residente e domiciliada à Rua dos Colibris, nº 549, Imbuí, CEP: 41.706-380, doravante denominada **CONTRATADA**,

Considerando que as partes firmaram em 06/05/2015 contrato de prestação de serviços nº 028/2015;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 08/04/2016 para prorrogação do contrato;



Considerando o 2º Aditivo firmado em 27/06/2016 para prorrogação do contrato;

Considerando o reivindicado na CI nº 30/2016, conforme Processo Administrativo nº 0198/2016;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao CONTRATANTE sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a necessidade de alteração da cláusula do objeto;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 028/2015 que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. As partes resolvem alterar o item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato, ampliando os serviços prestados pela **CONTRATADA**, para atender às novas demandas da **CONTRATANTE**, com a seguinte inclusão:

a) Inclusão de 48 GB de memória para o servidor de virtualização e 8 GB para servidor de banco de dados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pelo presente termo aditivo, as partes a partir da assinatura deste, acrescentar o valor mensal de **R\$ 2.800,00** (Dois mil e oitocentos reais). O valor mensal do contrato, após o acrescido, é **R\$ 4.450,00** (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensal.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 028/2015 e seus aditivos, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 16 de dezembro de 2016.

  
**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

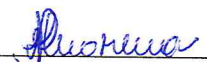
Por: Terêncio Sant'ana Costa


  
**COMPUTADORES E SISTEMA LTDA - ME**


CNPJ: 97.356.653/0001-40


Por: Jairo Takenami

Testemunhas:

  
Nome: CÁTIA MORENA S. CARVALHO DE OLIVEIRA  
RG: 0766510107  
CPF: 089.323.115-63

  
Nome: Belino Roque O. Santana  
RG: 1513621149  
CPF: 062.957.055-88

  
Nome: GUILHERME DABOSO SILVA  
RG: 4880880  
CPF: 02313441121

  
Nome: Antônio Jorge Maciel  
RG: 0746522908  
CPF: 806.605.175-15